



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018** **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e dos Decretos nºs 47.039, de 26 de agosto de 2016 e 47.094, de 28 de novembro de 2016, e, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, todas da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA em Brasília/DF, a ser regido por este Edital e seus anexos e pela legislação aplicável.

### **1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1) O presente edital tem por finalidade selecionar artesãos, Associações, ONGs, OSCIPs, Cooperativas, Grupos Familiares ou Núcleos de Produção, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), cedido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE / Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, no período de 04 a 08 de abril de 2018**, no Pavilhão Parque da Cidade, em Brasília/DF, ficando a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção.

1.2) Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, transporte das peças, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

### **2 - DAS OPORTUNIDADES**

2.1) Para o **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA** em Brasília/DF, serão disponibilizadas 07 (sete) vagas, das quais:

- 4 (quatro) para artesãos ou artesãos microempreendedores individuais (MEI);
- 3 (três) para Associações, ONGs, OSCIPs, Cooperativas, Grupos Familiares ou Núcleos de Produção.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

3.1) O candidato inscrito estará concorrendo a ocupar um espaço no **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA** em Brasília/DF para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2) A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 2.1 deste Edital.



3.3) Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos, comprovadamente produtores/autores das peças a serem comercializadas, e que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4) O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1A e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo quatro e no máximo dez fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria relacionadas no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.

3.5) A entidade representativa (Associação, ONG, OSCIP, Cooperativa, Grupo Familiar ou Núcleo de Produção) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1B e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1B); b) no mínimo quatro e no máximo dez fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no mesmo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.

3.6) As fotografias poderão ser enviadas em mídias do tipo CD ou DVD; ou impressas.

3.7) Será desclassificada a inscrição cujo CD ou DVD não estiver em condições de análise.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – Artesãos ou artesãos microempreendedores individuais (MEI):

- a. maiores de 18 anos;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (Associações, ONGs, OSCIPs, Cooperativas, Grupos Familiares ou Núcleos de Produção):

- a. legalmente constituídas;
- b. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- c. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexos 1A ou 1B), o Termo de Compromisso (Anexos 3, 4 ou 5), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo 6), caso o artesão seja representado por entidade; a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 7) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesãos (Anexo 1A):

- a. cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b. cópia da Carteira do SICAB (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;



- c. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
- d. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- e. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A), em mídias do tipo CD ou DVD, ou impressas;

II – Artesãos microempreendedores individuais (MEI) (Anexo 1A):

- a. certidão de CNPJ;
- b. cópia da Carteira do SICAB (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- c. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
- d. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- e. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A), em mídias do tipo CD ou DVD, ou impressas;

III – Entidades representativas (Anexo 1B):

- a. certidão de CNPJ;
- b. cópia do estatuto, devidamente registrado;
- c. cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. relação dos artesãos que serão beneficiados, com os respectivos números de cadastro no SICAB – item 1.7 do formulário de inscrição (Anexo 1B);
- e. declaração de que possui cadastro no SICAB;
- f. currículo da entidade/grupo inscrito(a), com fotografias de peças da autoria de cada membro que pretende participar do evento e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem o trabalho da entidade/grupo;
- g. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- h. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1B), em mídias do tipo CD ou DVD, ou impressas.

5.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **28/02/2018 a 14/03/2018**, por qualquer das seguintes formas:

- I. presencialmente, no Núcleo de Artesanato, na Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta, das 9:30 às 16:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados/ponto facultativo;
- II. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no *caput* do item 5.2 deste Edital e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS – SEEDIF

Assessoria Especial de Desenvolvimento Integrado

Núcleo de Artesanato

conterá a ficha de inscrição, termo de compromisso, declaração de cessão de direito de uso de imagem, todos devidamente preenchidos, além dos documentos exigidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA

Nome completo do interessado

Endereço

Destinatário:

Núcleo de Artesanato - Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte/MG.

- III. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br), **das 10:00h do dia 28/02/2018 até às 23h59min do dia 14/03/2018**, com o seguinte assunto: **“Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA”**. Informar nome completo do interessado no corpo do e-mail.

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

6.1) Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 2, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma equipe instituída pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais - SEEDIF para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
<b>1.</b>	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
<b>2.</b>	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	3
<b>3.</b>	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS – SEEDIF

Assessoria Especial de Desenvolvimento Integrado

Núcleo de Artesanato

4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
6.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	3
8.	Não ter recebido, nos últimos 06 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	1
<b>TOTAL</b>			

6.2) Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão instituída pela SEEDIF poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3) No dia **20 de março de 2018** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem alfabética, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

6.4) Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados por escrito, de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 04 (quatrocinco) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **21/03/2018 a 26/03/2018**, exceto sábado, domingo e feriado/ponto facultativo.

6.5) No dia **27 de março de 2018** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

6.6) Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais se reserva o direito de convidar o Artesão e/ou o MEI Artesão, e/ou a Entidade representativa:

- I. quando não houver inscrições suficientes;
- II. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
- III. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.



6.7) No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da listagem dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.8) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

- I. referência à cultura popular (numeração 1 da tabela constante no item 6.1 deste Edital), e;
- II. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.9) O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

7.2) Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) Após a realização do **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA**, no Pavilhão Parque da Cidade, em Brasília/DF, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento pelo artesão ou pela entidade representativa, a depender do caso, segundo orientação de logística da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais.

7.5) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **07 de março de 2018**, devendo a equipe instituída pela SEEDIF julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.6) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **09 de março de 2018**.

7.7) A forma e o local para apresentação dos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos são:

7.7.1) Pessoalmente, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves: Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – SEEDIF, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 3º andar, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, no horário de 09:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas; ou



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS – SEEDIF

Assessoria Especial de Desenvolvimento Integrado

Núcleo de Artesanato

7.7.2) Por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, no endereço: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br)

7.8) Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.8.1) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8.2) A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais de inscrições enviadas por e-mail.

7.9) Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

7.10) A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11) A Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF se reserva o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br), para conhecimento.

7.12) O artesão ou a entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

7.13) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF.

7.14) Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos **1A, 1B, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

---

Antônio Fernando Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS



## ANEXO 1A – FICHA DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

EVENTO DESEJADO:  
10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

- 1.1) Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2) Telefone fixo : (    ) \_\_\_\_\_ Celular (    ) \_\_\_\_\_ Whatsapp (    ) \_\_\_\_\_
- 1.3) Endereço: \_\_\_\_\_
- Nº \_\_\_\_\_ aptº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_
- 1.4) Nº da Carteira do Artesão \_\_\_\_\_
- 1.5) Nº RG \_\_\_\_\_
- 1.6) Nº CPF \_\_\_\_\_
- 1.7) E-mail \_\_\_\_\_
- 1.8) Micro Empreendedor Individual (    ) SIM - CNPJ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
(    ) NÃO

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

##### 2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

Nº de Ordem	Tipo dos Produtos Artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUMS REGIONAIS – SEEDIF

Assessoria Especial de Desenvolvimento Integrado

Núcleo de Artesanato

7				
8				
9				
10				

**2.2) COM QUEM VOCÊ APRENDEU A FAZER O SEU PRODUTO?**

Herança familiar                       Curso                       Revistas                       Autodidata  
 Televisão/Internet                       Outros – citar: \_\_\_\_\_

**2.3) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL**

de 1 a 50 peças                       51 a 100 peças                       acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):



### 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? \_\_\_\_\_

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização:**

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Tipo dos Produtos Artesanais</b>	<b>Dimensões das Peças</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

**2.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.**



2.3) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões)

### 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	28/02/2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	14/03/2018
Análise e avaliação dos formulários	15/03/2018 a 19/03/2018
Divulgação da lista provisória	20/03/2018
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	21/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção	27/03/2018
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA	03/04/2018
Período do evento – 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA	04/04/2018 a 08/04/2018



### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ selecionado (a) para comercializar minha produção no evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF não mais responderá por eventuais extravios;
- 5) estou ciente de que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artesão

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ representante legal da \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme cartas de anuências anexas, no evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- 1) mobilizar os Artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);
- 2) preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus à Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 5) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo como o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Grupo/Associação

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## **ANEXO 5**

### **TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Eu, \_\_\_\_\_, microempendedor(a) individual inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção no evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais.

Assumo, também, ter ciência de que:

1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;

2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3) não há ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;

4) Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais não mais responderá por eventuais extravios;

5) estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;

6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do MEI)



## **ANEXO 6**

### **CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção no evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo, também, ter ciência de que:

1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;

2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3) não há ônus a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;

4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que, após este prazo, a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais não mais responderá por eventuais extravios;

5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)



## **ANEXO 7**

### **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais – SEEDIF divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2018, referente ao evento 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, a realizar-se de 04/04/2018 a 08/04/2018, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais de Minas Gerais - SEEDIF, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)  
(Número do registro civil/RG)